CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 02/07 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/11/2017

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 24 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 23 de novembro de 2017, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

"02/07 - OA – Despacho - Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação.

---------- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, com o seguinte teor:

"DESPACHO

Assunto: **Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação**

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e da alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo o trabalhador, ***Manuel Ferreira Macedo*** para exercer as funções de instrutor dos processos de contraordenação, substituído nas suas faltas e impedimentos por ***José Maria Inácio***.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais."

A Câmara Municipal tomou conhecimento."

Mirandela, 23 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;

Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

João Paulo Fraga

Praça do Município – 5370 - 288 Mirandela
e-mail – geral@cm-mirandela.pt
NIF – 506 881 784
www.cm-mirandela.pt
Telefone - 278 200 200
Fax - 278 265 753